



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0029-2022-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
JAMES FRANCISCO DOS SANTOS
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
Rua Alameda Ribeirão Preto, nº. 82
Bela Vista
CEP 01331-000 – SÃO PAULO (SP)

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação da autora, Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz, apoiada pela assinatura de outros Vereadores, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/22**, aprovada nesta Casa Legislativa na 21ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, realizada em 7 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

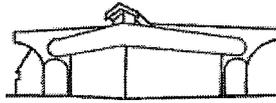
SP 03/03/2021

Orient

② Encaminhar cópia a Secom

③ Aguardar
James F. Pedro dos Santos
Presidente
Cofen-SP 83.543-ENF

CONS. REG. ENFERMAGEM - 24-Fev-2022-10:17-010706-1/1
Protocolo-Terreo (CAM/PA)



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Moção 2/2022

Protocolo 33301 Envio em 19/01/2022 13:34:56

MOÇÃO DE APOIO Nº _____/2021

Manifesta **APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7. 498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar e Parteira, aprovado pelo Senado Federal e encaminhado para Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais apresente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7. 498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar e Parteira.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível refletimos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços da saúde do mundo. A categoria se submete a regime de remuneração injusta em partes do nosso Brasil, incompatível ao nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados dependem dos profissionais da enfermagem, enfim o trabalho desses profissionais é de suma importância e relevante no âmbito dos serviços de saúde.

Foi notório durante essa pandemia, dura rotina enfrentada por esses profissionais que se dedicaram e ainda se dedica aos cuidados dos pacientes, colocando sua saúde em risco para salvar vidas todos, mesmo com remunerações defasadas, condições de trabalho muitas das vezes indignas.

CONSIDERANDO assim que é de suma importância a valorização da classe, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada.

Essa Moção de Apoio à PL 2.564/2020 aprovada pelo Senado Federal trata-se de reivindicações e frutos de imensa luta desses profissionais de enfermagem brasileira. A proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Dada a importância e urgência do tema, a presente Moção também pede agilidade aos nobres deputados nesta matéria.

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 — Fone/Fax (18) 3361-1047 — CEP 19703-060 — Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 — Website: www.camaraparuaguacu.sp.gov.br

Moção 2/2022 Protocolo 33301 Envio em 19/01/2022 13:34:56
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2022/17172/17172_original.pdf



Sendo aprovada a presente Moção, requeiro também que referida propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira, ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo James Francisco Pedro dos Santos e ao Presidente da Frente Parlamentar Evangélica Deputado Federal Pr Cezinha De Madureira, para conhecimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de dezembro de 2021.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

Moção 2/2022 Protocolo 33301 Envio em 19/01/2022 13:34:56
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu paulista.sp.leg.br/medial/sapl/public/materelegislativa/2022/17172/17172_original.pdf



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.12.29 16:42:44 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.12.29 16:53:45 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.12.29 17:03:56 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2021.12.30 09:45:42 BRT



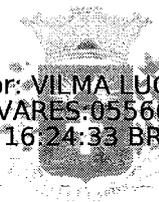
Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.12.30
10:45:12 BRT



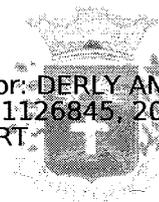
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.01.03 18:14:57 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.01.11 09:24:47 BRT



Assinado por: VILMA LUCILENE
BERTHO ALVARES:05566084885,
2022.01.11 16:24:33 BRT



Assinado por: DERLY ANTONIO DA
SILVA:25641126845, 2022.01.12
12:08:07 BRT